



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## DECRETO Nº 58.758, DE 16 DE MAIO DE 2019

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 5.532.106,15 de acordo com a Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018.*

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Habitação, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Segurança Urbana e do Fundo Municipal de Saúde,

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 5.532.106,15 (cinco milhões e quinhentos e trinta e dois mil e cento e seis reais e quinze centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>CODIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
14.10.16.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	695,86
19.10.27.811.3017.3377	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro Olímpicos	
44905100.00	Obras e Instalações	30.579,20
44905100.02	Obras e Instalações	3.027.341,40
25.10.13.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	495,00
25.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
38.10.06.181.3013.2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.447.160,00
84.28.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.834,69
		<b>5.532.106,15</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

<b>CODIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
---------------	-------------	--------------

14.10.16.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	695,86
19.10.27.812.3017.1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	
44903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.027.341,40
19.10.27.812.3017.4503	Incentivo à prática de Esportes	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.579,20
25.10.13.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903000.00	Material de Consumo	495,00
25.10.13.391.3001.6362	Programação de Atividades Culturais do Patrimônio Histórico	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
38.10.06.181.3013.8020	Ações Integradas de Segurança Pública - Operação Delegada - Convênio SSP SO	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.447.160,00
84.10.10.302.3003.2507	Manutenção e Operação de Hospitais	
33903000.00	Material de Consumo	5.834,69
		<b>5.532.106,15</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 16 de maio de 2019, 466º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 16 de maio de 2019.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 17/05/2019, p. 3 c. 3-4

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).